



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 99/2024

CONTRATO: 26/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1654/2024

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 99/2024, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA**, estabelecida à ua Maria Paula Gambier Costa, nº 503 – Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.476.867/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Gomes Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 45.663.888-3 e CPF nº 442.439.458-10, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 26/2024, referente ao Processo 1654/2024, dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA UM PERÍODO DE 05 MESES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1. Fica aditada por 4 meses a vigência do contrato nº 26/2024, com início em 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Artigo 106, "caput" da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato nº 26/2024.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de se utilizar o saldo do contrato.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 03 de outubro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA

Paulo Roberto Gomes Junior – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____